

Relatório
2-1-1

ATA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
JUNTA DE FREGUESIA DE LOURES

Ao vigésimo oitavo dia do mês de outubro de dois mil e vinte dois, pelas dezoito horas, teve lugar a 25ª Reunião Ordinária de Executivo referente ao mandato 2021/2025, na sede da Junta de Freguesia de Loures, sita na Rua Manuel Francisco Soromenho, n.º 50, em Loures, a qual foi formalmente convocada. -----

A Sra. Secretária, em substituição do Presidente da Junta de Freguesia de Loures, deu início aos trabalhos, propondo ao executivo que o Vogal Pedro Vieira exerça as funções de secretário da reunião, o que foi aceite por unanimidade. -----

Para além da Sra. Secretária Elisa Santos, que presidiu a reunião, estiveram presentes o Tesoureiro José Monteiro e os Vogais Pedro Vieira e Ana Inês Fernandes. Justificaram-se as ausências do Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Loures, por motivo de férias; e das Vogais Cristina Capitão e Margarida Tomás, por motivos de representação institucional da Junta de Freguesia. -----

Intervenção do Público. Não compareceram fregueses.-----

Período Antes da Ordem do Dia: -----

A Sra. Secretária, em substituição do Presidente da Junta de Freguesia de Loures, propôs ao Executivo a inclusão de um novo ponto na ordem do dia: **Proposta de Atribuição de apoio financeiro à Associação Portuguesa de Apoio à Mulher com Cancro da Mama, no âmbito da “Corrida Sempre Mulher”** -Esta proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Leitura e aprovação da ata relativa à 24ª Reunião Ordinária de 14 de outubro de 2022. Aprovada por unanimidade. -----

Resumo de Tesouraria: o Saldo de tesouraria é de **681.124,02 €**(seiscentos e oitenta e um mil e cento e vinte e quatro euros e dois cêntimos) em operações orçamentais, cujo documento se encontra apenso a esta Ata. -----

B – PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

A Secretária, em substituição do Presidente da Junta de Freguesia de Loures, deu início à Ordem de trabalhos:

- Ponto 1** Subscrita pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia a **Proposta n.º 154/2022** - Proposta de utilização de reserva de recrutamento – 4 postos de trabalho – Assistente Operacional, a qual se transcreve na íntegra: -----

Considerando que:-----

- a) Está concluído o procedimento concursal de recrutamento, na categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 64, de 31 de março de 2022, através do aviso (extrato)n.º 6771/2022;
- b) Ao abrigo do disposto n.º 5 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua redação atual, foi constituída a reserva de recrutamento interna do procedimento concursal comum para a ocupação de quatro postos de trabalho de assistente operacional, na categoria/carreira de assistente operacional, na área de serviços de cantoneiro de limpeza;---
- c) Existem quatro lugares vagos no Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia Loures, na Carreira/Categoria Assistente Operacional;-----

Propõe-se que:-----

A Junta de Freguesia de Loures autorize a contratação de pessoal, a fim de preencher as vagas existentes no Mapa de Pessoal, na Carreira/Categoria de Assistente Operacional, de acordo com a reserva de recrutamento constituída.-----

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita --------

Ponto 2 Subscrita pelo Sr. Vogal Pedro Vieira a **Proposta n.º 155/2022** - Proposta de atribuição de apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Loures, que se transcreve na íntegra:-----

Considerando que:-----

- a. A **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Loures** presta um serviço relevante à comunidade no âmbito da Proteção Civil e têm colaborado com proximidade com a Junta de Freguesia de Loures em prol da defesa e proteção das populações;-----
- b. A Junta de Freguesia de Loures tem participado na aquisição e melhoramento do equipamento do Corpo de Bombeiros, de forma a ser mais eficaz no serviço que presta à população;-----
- c. Nestes termos, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Loures solicitou à Junta de Freguesia de Loures um **apoio financeiro para a aquisição de materiais a serem colocados no veículo VSAE01 e que permite complementar o apoio ao desencarceramento de vítimas em acidentes**, com orçamento previsto de **€8.000,00**;-----

- d. O *apoio financeiro* que ora se propõe, no montante de **€6.000,00 (seis mil euros)**, encontra cobertura orçamental no orçamento em vigor e conforme cabimento indicado abaixo pelo Setor de Contabilidade.-----

Propõe-se que:-----

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o ***apoio financeiro anual*** à **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Loures**, no valor total de **€6.000,00 (seis mil euros)**.-----

Rubrica	Informação Contabilística			Valor (€)
	Projeto	Cabimento	Compromisso	
05.00/080701	8/3	1151	1196	6.000,00

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----

- Ponto 3** Subscrita pela Sra. Secretária Elisa Santos a **Proposta n.º 156/2022** – Proposta de atribuição de apoio financeiro aos agrupamentos escolares, no âmbito do apoio pedagógico, que se transcreve na íntegra:-----

Considerando que:-----

- A Junta de Freguesia de Loures atribui anualmente uma comparticipação financeira aos Agrupamentos Escolas (escolas/JI do 1º ciclo) da freguesia, por forma a colmatar algumas despesas ao nível do economato (papel, tinteiros, etc.);-----
- O total de alunos afeto às escolas da freguesia do **Agrupamento de Escolas João Villaret** é de 717 alunos;-----
- O total de alunos afeto às escolas da freguesia do **Agrupamento de Escolas Luís de Sttau Monteiro** é de 884 alunos.-----

Propõe-se que:-----

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o *apoio financeiro às seguintes entidades:*-----

- ***Agrupamento de Escolas João Villaret***, no valor de **€1792,50** (mil e setecentos e noventa e dois euros e cinquenta cêntimos);-----

Rubrica	Informação Contabilística			Valor (€)
	Projeto	Cabimento	Compromisso	
05.00/04.05.0 1.08.01	9/4	1149	1194	1792,50

- **Agrupamento de Escolas Luis de Sttau Monteiro**, no valor de **€2210,00** (dois mil, duzentos e dez euros):-----

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
05.00/04.05.01.08. 01	9/4	1150	1195	2210,00

--- *Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita* -----

Ponto 4 Subscrita pela Sra. Secretária Elisa Santos a **Proposta n.º 157/2022** -Proposta de atribuição de apoio financeiro à Paróquia de Loures – Fundadores da Igreja do Espírito Santo no Infantado, que se transcreve na integra: -----

Considerando que: -----

- A iniciativa Infantado em Festa – Infantes’22 - promovida pela Paróquia de Santa Maria de Loures – Fundadores da Igreja do Espírito Santo do Infantado, será realizada entre 28 de outubro a 13 de novembro de 2022. -----
- Um dos propósitos da realização da Festa relaciona-se com a angariação de fundos para a construção de uma igreja e centro social no Infantado;-----
- Se prevê uma programação diversificada: cerimónias religiosas, tasquinhas, feira popular com carrosséis, artesanato, quermesse, entre outras;-----
- Esta festa pressupõe o envolvimento da comunidade local (autarquias, empresas, associações/coletividades), contribuindo para a dinamização e visibilidade da freguesia de Loures;-----
- No âmbito do Regulamento de Apoios ao Movimento Associativo da Freguesia de Loures, a Paróquia de Santa Maria de Loures - FIDES apresentou candidaturas para apoio financeiro – Eventos Específicos e para apoio não financeiro - Apoios Logísticos.

Propõe-se que:-----

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o *apoio financeiro Paróquia de Santa Maria de Loures – Fundadores da Igreja do Espírito Santo do Infantado*, no valor de €500,00 (quinhentos euros).

Informação Contabilística				
Rúbrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
06.00/04.07.0 1	27/1	1148	1193	500,00

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----

Ponto 5 Subscrita pela Sra. Secretária Elisa Santos a **Proposta n.º 158/2022** - Proposta de Isenção de pagamento de taxas – Festa Anual da Murteira - Grupo Cultural e Recreativo Murteirense, a qual se transcreve na integra: -----

Considerando que:-----

- A. De acordo com a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os licenciamentos de espetáculos e divertimento na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre público, e outros quaisquer atos administrativos relacionados (atividades ruidosas, ocupação de espaço público, instalação de recinto improvisado ou itinerante) são atualmente competências delegadas nas juntas de freguesia;-----
- B. O **Grupo Cultural e Recreativo Murteirense**, solicitou a Licença para realização da Festa Anual da Murteira, que se realizou de 12 a 15 de agosto de 2022;-----
- C. A Licença Especial de Ruído corresponde ao valor de 980,00€ (novecentos e oitenta euros);-----
- D. Foi solicitado apoio à autarquia, através da isenção de pagamento pela licença acima indicada.-----

Propõe-se que: -----

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº 1 do artigo 16º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, delibere a isenção de pagamento de taxas ao **Grupo Cultural e Recreativo Murteirense**, pela realização do evento – **Festa Anual da Murteira**, no valor total de 980,00€ (novecentos e oitenta euros).-----

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----

Ponto 6 Subscrita pela Sra. Secretária a **Proposta n.º 159/2022** - Proposta de Isenção de pagamento de taxas – Festas de Montemor 2022 - Sociedade Recreativa Beneficência Montemorense, a qual se transcreve na integra:-----

Considerando que:-----

- A. De acordo com a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os licenciamentos de espetáculos e divertimento na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre público, e outros quaisquer atos administrativos relacionados (atividades ruidosas, ocupação de espaço público, instalação de recinto improvisado ou itinerante) são atualmente competências delegadas nas juntas de freguesia;-----

B. A Sociedade Recreativa Beneficência Montemorense solicitou a Licença para realização das Festas de Montemor 2022, que se realizaram nos dias 3 e 4 de setembro de 2022;-----

C. A Licença Especial de Ruído corresponde ao valor de 620,00€ (seiscentos e vinte euros);-----

D. A Licença de Recinto Improvisado corresponde ao valor de 11,00€ (onze euros);-----

E. Foi solicitado apoio à autarquia, através da isenção de pagamento pela licença acima indicada.-----

Propõe-se que:-----

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º do Anexo I à Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual delibere a isenção de pagamento de taxas à Sociedade Recreativa Beneficência Montemorense, pela realização do evento – Festas de Montemor 2022, no valor total de 631€ (seiscentos e trinta e um euro).-----

--- *Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita* -----

Ponto 7 Subscrita pela Sra. Secretária a **Proposta n.º 160/2022** - Proposta de Isenção de pagamento de taxas – Festival de Folclore – Torre dos Trotes - Rancho Folclórico Etnográfico do Cabeço de Montachique, a qual se transcreve na íntegra: -----

Considerando que: -----

A. De acordo com a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os licenciamentos de espetáculos e divertimento na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre público, e outros quaisquer atos administrativos relacionados (atividades ruidosas, ocupação de espaço público, instalação de recinto improvisado ou itinerante) são atualmente competências delegadas nas juntas de freguesia;-----

B. O Rancho Folclórico Etnográfico do Cabeço de Montachique, solicitou a Licença para realização do Festival de Folclore – Torre dos Trotes, que se realizou entre os dias 19 e 21 de agosto de 2022;-----

C. A Licença Especial de Ruído corresponde ao valor de 580,00€ (quinhentos e oitenta euros);-----

D. Foi solicitado apoio à autarquia, através da isenção de pagamento pela licença acima indicada.-----

Propõe-se que:-----

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º do Anexo I à Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere a isenção de pagamento de taxas ao Rancho Folclórico Etnográfico

do Cabeço de Montachique, pela realização do evento – Festival de Folclore – Torre dos Trotes, no valor total de 580,00€ (quinhentos e oitenta euros).-----

--- *Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita* -----

Ponto 8 Subscrita pela Sra. Secretária a **Proposta n.º 161/2022** - Proposta de Isenção de pagamento de taxas – Festas em Honra de Santa Maria de Loures - Paróquia de Loures, a qual se transcreve na integra: -----

Considerando que:-----

A. De acordo com a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os licenciamentos de espetáculos e divertimento na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre público, e outros quaisquer atos administrativos relacionados (atividades ruidosas, ocupação de espaço público, instalação de recinto improvisado ou itinerante) são atualmente competências delegadas nas juntas de freguesia;-----

B. A Paróquia de Loures, solicitou a Licença para realização das Festas em honra de Santa Maria de Loures - 2022, que se realizou entre os dias 30 de setembro e 10 de outubro de 2022;-----

C. A Licença Especial de Ruído corresponde ao valor de 1.960,00€ (mil, novecentos e sessenta euros);-----

D. A Licença de Recinto Itinerante corresponde ao valor de 8,00€ (oito euros);-----

E. Foi solicitado apoio à autarquia, através da isenção de pagamento pela licença acima indicada.-----

Propõe-se que:-----

A Junta de Freguesia de Loures, ao abrigo da alínea v) do nº 1 do artigo 16º do Anexo I à Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere a isenção de pagamento de taxas à Paróquia de Loures, pela realização do evento – Festas em honra de Santa Maria de Loures - 2022, no valor total de 1.968,00€ (mil, novecentos e sessenta e oito euros).-----

--- *Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita* -----

Ponto 9 Subscrita pela Sra. Secretária a **Proposta n.º 162/2022** - Proposta de Isenção de pagamento de taxas – XXI Encontro de Concertinas - Grupo Folclórico e Etnográfico Danças e Cantares «Verde Minho», a qual se transcreve na integra: -----

Considerando que:-----

A. De acordo com a Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os licenciamentos de espetáculos e divertimento na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre público, e outros quaisquer atos administrativos relacionados (atividades ruidosas, ocupação de espaço público, instalação de recinto improvisado ou itinerante) são atualmente competências delegadas nas juntas de freguesia; -----

B. A Associação, Grupo Folclórico e Etnográfico Danças e Cantares “Verde Minho”, solicitou a Licença para realização do XXI Encontro de concertinas, que se realizou no dia 2 de outubro de 2022;-----

C. A Licença Especial de Ruído corresponde ao valor de 120,00€ (cento e vinte euros);

D. Foi solicitado apoio à autarquia, através da isenção de pagamento pela licença acima indicada.-----

Propõe-se que:-----

A Junta de Freguesia de Loures, ao abrigo da alínea v) do nº 1 do artigo 16º do Anexo I à Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere a isenção de pagamento de taxas à Associação, Grupo Folclórico e Etnográfico Danças e Cantares “Verde Minho”, pela realização do evento – XXI Encontro de concertinas, no valor total de 120,00€ (cento e vinte euros).-----

--- *Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita* -----

Ponto 10 Subscrita pela Sra. Secretária a **Proposta n.º 163/2022** - Proposta de Isenção de pagamento de taxas – Samba no Parque - Grupo de Carnaval Mastronças de Loures, a qual se transcreve na íntegra:-----

Considerando que:-----

A. De acordo com a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os licenciamentos de espetáculos e divertimento na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre público, e outros quaisquer atos administrativos relacionados (atividades ruidosas, ocupação de espaço público, instalação de recinto improvisado ou itinerante) são atualmente competências delegadas nas juntas de freguesia; -----

B. O Grupo de Carnaval Mastronças de Loures, solicitou a Licença para realização do evento Samba no Parque, que se realizou no dia 17 de setembro de 2022;-----

C. A Licença Especial de Ruído corresponde ao valor de 120,00€ (cento e vinte euros);

D. Foi solicitado apoio à autarquia, através da isenção de pagamento pela licença acima indicada.-----

Propõe-se que:-----

A Junta de Freguesia de Loures, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º do Anexo I à Lei nº

75/2013, de 12 de setembro, delibere a isenção de pagamento de taxas ao Grupo de Carnaval Mastronças de Loures, pela realização do evento – Samba no Parque, no valor total de 120,00€ (cento e vinte euros).-----

--- *Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita* -----

Ponto 11 Subscrita pela Sra. Secretária a **Proposta n.º 164/2022** - Proposta de Isenção de pagamento de taxas – Feira da Bagageira - Zaspastraz – Associação Cultural, Recreativa, Social e do Bem-Estar, a qual se transcreve na íntegra: - -----

Considerando que:-----

A. De acordo com a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os licenciamentos de espetáculos e divertimento na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre público, e outros quaisquer atos administrativos relacionados (atividades ruidosas, ocupação de espaço público, instalação de recinto improvisado ou itinerante) são atualmente competências delegadas nas juntas de freguesia; -----

B. A Zaspastraz – Associação Cultural, Recreativa, Social e de Bem Estar, solicitou a Licença para realização do evento Feira da Bagageira – Outubro 2022, que se realizou no dia 16 de outubro de 2022;-----

C. A Licença Especial de Ruído corresponde ao valor de 140,00€ (cento e quarenta euros);-----

D. A Licença de Ocupação do Espaço Público corresponde ao valor de 8.000,00€ (oito mil euros);-----

E. Foi solicitado apoio à autarquia, através da isenção de pagamento pela licença acima indicada.-----

Propõe-se que:-----

A Junta de Freguesia de Loures, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º do Anexo I à Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere a isenção de pagamento de taxas à Zaspastraz – Associação Cultural, Recreativa, Social e de Bem Estar, pela realização do evento – Feira da Bagageira – Outubro 2022, no valor total de 8.140,00€ (oito mil, cento e quarenta euros).-----

--- *Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita* -----

Ponto 12 Subscrita pela Sra. Secretária a **Proposta n.º 165/2022** - Proposta de Isenção de pagamento de taxas – 1ª Feira de segunda mão - Sociedade Filarmónica União Pinheirense, a qual se transcreve na íntegra:-----

Considerando que:-----

A. De acordo com a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os licenciamentos de espetáculos e divertimento na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre público, e outros quaisquer atos administrativos relacionados (atividades ruidosas, ocupação de espaço público, instalação de recinto improvisado ou itinerante) são atualmente competências delegadas nas juntas de freguesia; -----

B. A Sociedade Filarmónica União Pinheirense, solicitou a Licença para realização do evento 1ª Feira de segunda mão, que se realizou no dia 08 de outubro de 2022;-----

C. A Licença Especial de Ruído corresponde ao valor de 160,00€ (cento e sessenta euros);-----

D. Foi solicitado apoio à autarquia, através da isenção de pagamento pela licença acima indicada.-----

-Propõe-se que:-----

A Junta de Freguesia de Loures, ao abrigo da alínea v) do nº 1 do artigo 16º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, delibere a isenção de pagamento de taxas à Sociedade Filarmónica União Pinheirense, pela realização do evento – 1ª Feira de segunda mão, no valor total de 160,00€ (cento e sessenta euros).-----

--- *Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita* -----

Ponto 13 Subscrita pelo Vogal Pedro Vieira a **Proposta n.º 166/2022** - Proposta de Isenção de pagamento de taxas – 18ª Léguas de Marcha Atlética - Grupo Desportivo de São Domingos, a qual se transcreve na íntegra: -----

Considerando que:-----

A. De acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os licenciamentos de espetáculos e divertimento na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre público, e outros quaisquer atos administrativos relacionados (atividades ruidosas, ocupação de espaço público, instalação de recinto improvisado ou itinerante) são atualmente competências delegadas nas juntas de freguesia;-----

B. O Grupo Desportivo de São Domingos solicitou a Licença para realização da 18ª Léguas de Marcha Atlética que se realizou no dia 22 de outubro de 2022;-----

C. A Licença Especial de Ruído corresponde ao valor de 80,00€ (oitenta euros);-----

D. A licença de espetáculo desportivo corresponde ao valor de 20,00€ (vinte euros);-----

E. Foi solicitado apoio à autarquia, através da isenção de pagamento pela licença acima indicada.-----

Propõe-se que:-----

A Junta de Freguesia de Loures, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º do Anexo I à Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere a isenção de pagamento de taxas ao Grupo Desportivo de São Domingos, pela realização do evento – 18ª Léguas de Marcha Atlética, no valor total de 100,00€ (cem euros).-----

--- *Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita* -----

Ponto 14 Subscrita pela Sra. Secretária a **Proposta n.º 167/2022** - Proposta de Apoio Financeiro- Associação Portuguesa de Apoio à Mulher com Cancro da Mama, a qual se transcreve na íntegra: -----

Considerando que:-----

A. Associação Portuguesa de Apoio à Mulher com Cancro da Mama é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, com fins de saúde, sem fins lucrativos e de utilidade pública, e que, desde 1999, se dedica ao diagnóstico precoce em oncologia, em especial na mulher, tendo por missão essencial prestar cuidados de medicina preventiva, curativa e de reabilitação a utentes com doença oncológica, nomeadamente mamária e ginecológica, e cuidados de saúde à população em geral, através da sua unidade privada de saúde. -----

B. A Junta de Freguesia de Loures se associou à iniciativa Corrida Sempre Mulher 2022, promovida pela APAMCM, proporcionando inscrições gratuitas a participantes residentes na freguesia de Loures. -----

C. Estão inscritas 58 pessoas, sendo que o valor de cada inscrição para a caminhada é de 12€. -----

Propõe-se que:-----

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o apoio financeiro às seguintes entidades: -----

- Associação Portuguesa de Apoio à Mulher com Cancro da Mama, no valor de €696,00 (seiscentos e noventa e seis euros):-----

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
05.00/040701	16/3	1157	1202	696,00

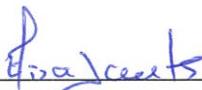
--- *Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita* -----

--- Não havendo mais assuntos a tratar, a Sra. Secretária da Junta deu por encerrada a reunião às dezanove horas.-----

--- A Ata da presente reunião foi aprovada em minuta por unanimidade, e, de acordo com estipulado no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vai ser assinada pelo Presidente e por mim, Pedro Vieira, que a lavrei. -----

Loures, 28 de outubro de 2022

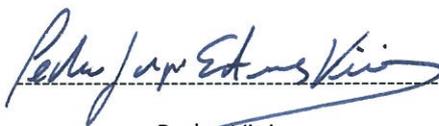
A Secretária da Junta de Freguesia



Elisa Santos

(em substituição do Sr. Presidente da Junta)

O Secretário da Reunião



Pedro Vieira

FREGUESIA DE LOURES

RESUMO DIÁRIO TESOURARIA (SC-9)

Número: _____ Ano: 2022(EUR)

Data: 27/10	Saldo do dia anterior	Entrada do dia	Soma	Saída do dia	Saldo para o dia seguinte
COFRE	11 152,69	33,50	11.186,19	11.030,75	155,44
FUNDO DE MANEIO - A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAIXA CREDITO AGRICOLA MUTUO	640 396,17	11.075,75	651.471,92	0,00	651.471,92
CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	42.079,51	70,00	42.149,51	799,50	41.350,01
CAIXA DE CREDITO AGRICOLA MUTUO-PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE BANCOS	682.475,68	11.145,75	693.621,43	799,50	692.821,93
TOTAL DE DISPONIBILIDADES	693.628,37	11.179,25	704.807,62	11.830,25	692.977,37
DOCUMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOVIMENTO TOTAL DE TESOURARIA	693.628,37	148,50	693.776,87	799,50	692.977,37
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	681.775,02	148,50	681.923,52	799,50	681.124,02
OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	11.853,35	0,00	11.853,35	0,00	11.853,35

Saldo para o dia seguinte em numerário

Visto: / /

em dinheiro	em cheques
-------------	------------

O Presidente	Ass.: <i>[Signature]</i>
--------------	--------------------------

O Tesoureiro	Ass.:
--------------	-------

CONFERI	Ass.:
---------	-------